

Pregão Eletrônico 041/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**Respostas Impugnações e  
1ª alteração do Edital**

Considerando as impugnações interpostas pelas empresas Creative Ophtalmica Ltda, R Silva Souza-ME e Almeida Bezerra e Cia Ltda, aduzindo a necessidade de exigências para fins de habilitação e estabelecimento de maior prazo para entrega do objeto;

Considerando que a possibilidade de alteração trará benefícios a Administração, pois a contratada comprovadamente deverá ser fiscalizada pelos órgãos competentes resultando em um serviço de maior qualidade;

Ficam acatadas, em parte, as impugnações interpostas, para fins de alteração do edital, conforme segue:

Fica alterado o edital do presente pregão, incluindo-se no seu Anexo 3, o subitem **Qualificação Técnica**, conforme segue:

**Qualificação Técnica:**

- a) Prova de regularidade perante o Órgão da Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da licitante, através de Alvará de Licença Sanitária que abranja as atividades de ótica e laboratório de material ótico, emitido através da ANVISA ou de suas gerências;
- b) Quando a licitante não comprovar em sua Licença Sanitária, possuir laboratório próprio, deverá apresentar a seguinte documentação:
  - b.1) Contrato de Prestação de Serviço entre o licitante e o laboratório contratado, demonstrando os serviços de montagem, sufaçagem e colocação, ou outro documento que venha a substituir;
- c) Declaração de que o laboratório "contratado" possui Alvará de Licença Sanitária, que abranja as atividades de ótica e laboratório de material ótico, emitido através da ANVISA ou de suas gerências;
- d) Comprovação de que a licitante empregará na execução dos serviços, profissional técnico em ótica, mediante apresentação de Carteira de Identificação Profissional do Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO;
- e) Certificado de Habilitação Legal – CHL do Profissional óptico, responsável técnico da licitante;

Fica alterado ainda, no ANEXO I, o item EXECUÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntas faremos o que deve ser feito!*

Onde se lê: "A contratada disponibilizará a entrega dos óculos com o prazo máximo de 7 dias úteis"

Leia-se: "A contratada deverá entregar os óculos, no prazo máximo de 30 dias corridos"

As demais alegações constantes das impugnações, relativas a apresentação de documentos de terceiros, alheios a disputa, não são acatadas, tendo em vista a vedação imposta pela Súmula 15, do ETCESP.

No mesmo sentido, não é acatada a exigência quanto a apresentação de balanço e/ou índices contábeis, por tratar-se de ato discricionário da administração, que, no presente caso, entende desnecessário, tendo em vista o montante previsto.

Em decorrência das alterações do edital, ficam também alteradas as datas de cadastro de propostas, sessão, etc, a saber:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2.017, ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2.017; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2.017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:30 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2.017; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "**ACESSO IDENTIFICADO**".

Leme, 01 de setembro de 2017.

  
DR. GUSTAVO ANTONIO CASSOLATO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE